



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Processo: nº. 2017/000072

Cotação Eletrônica: nº. 04/2017

Objeto: Aquisição de Etiquetas para controle patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2017

Data de encerramento: 08/11/2017

Horário de encerramento: 16h00min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG CREF11/MS: 926590

1. Objeto e Justificativa

1.1. Aquisição de etiquetas adesivas em poliéster, com código de barras no padrão de leitura, com numeração sequencial para fins de controle patrimonial do CREF11/MS, conforme as especificações abaixo.

1.2. O Controle Patrimonial é uma obrigação inerente ao CREF11/MS pois, a partir de 2015, diante das Leis 12.973/2014 e IN 1515/2014 o contabilista e/ou o administrador deve implantar o controle patrimonial dos bens permanentes com registro no sistema de informações(T.I.).

Nesse sentido, o CREF11/MS irá implantar uma Comissão de Patrimônio, bem como criará por resolução o manual de controle patrimonial a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para correto controle patrimonial. Dentre as atividades de controle está a etiquetagem dos bens, por meio de etiqueta adesiva adequada.

2. Itens e Quantitativos

2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem este objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.2. Em pesquisa de mercado, acostada aos autos, foi obtido como valor médio da presente aquisição:

Item	Produto	Quantidade	Valor Estimado
1	Etiqueta de patrimônio, com adesivo de alta resistência; Material poliéster; dimensão: 40 x 20mm; Numeração sequencial 6 (seis) dígitos; Cor de fundo: branca ou cinza claro; impressão colorida; quantidade: 01 rolo com 1000 unidades; Código de barras no padrão leitura.	01 rolo com 1000 unidades	R\$ 690,00
Valor Total Estimado: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)			





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

3. Dos prazos, Das Condições de Entrega dos Materiais e do Pagamento.

3.1. O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

3.2. A entrega deverá ser realizada na Sede do CREF11/MS, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 158, Centro, Campo Grande/MS, 79002-100, no horário entre 08h00 e 11h00 ou 14h00 e 17h00.

3.3. O modelo da arte a ser impressa nas etiquetas será fornecido pelo CREF11/MS de acordo com as descrições do subitem 2.2.

3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

3.5. O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou boleto de compensação, após a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor de Licitações do CREF11/MS, que deverá ser executada no ato de entrega dos produtos.

3.6. Verificada a regularidade, o Setor de Licitações encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

3.7. Toda a nota fiscal deverá somente possuir referência ao objeto desta licitação, devendo ainda conter descrição com o respectivo código do material entregue e sua descrição.

3.8. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada e seu vencimento será então de 05 (cinco) dias após a sua nova apresentação válida.

3.9. As liberações dos respectivos eventos geradores de pagamento, devidamente aprovados, serão efetuadas pelo CREF11/MS mediante depósito, ou pagamento através de ficha de compensação bancária a crédito da licitante vencedora, valendo os correspondentes documentos e lançamentos bancários como prova incontestável do efetivo pagamento e da respectiva quitação.

3.10. O recebimento provisório se dará com a entrega dos equipamentos conferindo as especificações desse termo de referência, o aceite definitivo, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório, se dará mediante testes de utilização e funcionamento em perfeitas condições dos mesmos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

4. Das Sanções e Penalidades

4.1 São aplicáveis ao presente procedimento as sanções previstas no Capítulo III, Sessão V, Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, ou seja, na hipótese de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, à parte infratora ficará sujeita ao pagamento da multa de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor total da presente contratação, sem prejuízo das demais cominações previstas em lei.

5. Da Proposta Reajustada

5.1. Encerrada a fase de lances, a empresa vencedora deverá encaminhar uma proposta realinhada, contendo a descrição, quantidade, marca do produto e o valor (numérico e por extenso) acordado após a negociação, assinada e em papel timbrado, para o e-mail: pregoeiro@cref11.org.br.

De acordo com o presente termo de referência.

Campo Grande, 01 de novembro de 2.017.

Rodrigo Sá Pereira
Pregoeiro CREF11/MS

Ubiratam Brito de Mello
Presidente CREF11/MS